

PORTARIA Nº 013/2022

Nº de Ordem: 013 / 2022

Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar de Publicidade

Em 01 / 12 / 2022

Wesson Cabral de Souza
Responsável

MONTIVÍDIU, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Pensão por Morte em favor da Sra.
ANIZIA PEREIRA DE ALMEIDA, e dá outras
disposições".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e dos artigos 6º, 42 e seguintes da Lei 813/2007, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e reestrutura o Fundo de Previdência do município de Montividiu (PREVIM),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício em favor da Sra. ANIZIA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 872.534.531-15, cônjuge do ex-servidor JOSE ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 129.383.001-15 ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.800,00
Quinquênio (25%)	R\$ 459,24
Vantagem Pessoal – Lei 177/1993	R\$ 36,96
ULTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.296,20
Proventos de Pensão Por Morte	R\$ 2.296,20

Art. 2º – A Pensão por Morte enquadra-se nos § 7º inciso II, e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil e nos artigos 41, sendo que o reajuste do benefício se dará de modo a preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Montividiu – PREVIM, conforme a Lei nº 813/2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito. (14/11/2022)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO MONTIVÍDIU-PREV, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Wesson Cabral de Souza
Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm